



Quarta-feira, 15 de maio de 2024

CÂMARA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

Súmula: Autoriza o Senhor Vice-Prefeito Municipal ausentar do país em viagem ao Paraguai, no período de 10/05/2024 à 12/05/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito Municipal de Altônia, **CLAUDEMIR DA SILVA CAETANO**, ausentar-se do país em viagem ao Paraguai, no período de 10/05/2024 à 12/05/2024, conforme pedido formalizado no Requerimento, datado de 06 de Maio de 2024, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2024.

Laércio Escola
Presidente

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º. **02.558.157/0001-62**, neste ato representada pelo Sr.º **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do RG n.º 276381063, CPF n.º. 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 023/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 11/05/2024 a 10/05/2025. Os valores seguem inalterados como abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	A	B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO IMPOSTO	VALOR TOTAL COM IMPOSTO
1	Prestação de Serviços (SMP), Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kops após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso no pacote.	SERV.	33	R\$ 31,00	R\$ 1.023,00
2	Gestão de Dispositivo - MDM	SERV.	33	R\$ 8,90	R\$ 293,70

Valor Excedente ao contrato cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL COM IMPOSTO
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$ 0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R\$ 0,50
SMS	R\$ 0,58

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 11 de maio de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 056/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 056/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **47.923.584/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON HENRIQUE ELIAS DA SILVA**, portador do RG n.º 90957112 e do CPF n.º. **062.294.169-05**, residente na RUA BELEM, na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 056/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO	525,00	2.100,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 15/05/2024 e término em 14/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº056/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data e local, previamente agendada pela Secretaria solicitante, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039480000	Serviço de Seleção e Treinamento
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	----------------------------------

Altônia-PR., 15 de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 066/2024

Concede licença Prêmio a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.10.414.898-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-10**, lotada na Secretaria de Administração, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/03/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 14/06/2024 à 12/08/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 067/2024.

Concede licença a servidora **LILIAN CARLA MOURA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LILIAN CARLA MOURA**, portadora da cédula de Identidade RG-n.º 6.764.574-0-PR, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga, Classe-IV B, Nível-24**, lotada na Secretaria de Educação Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 13/05 à 20/05/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

PA_1Doc Nº 871/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. **14.133/21**, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, para atender atividades esportiva (Torneio de Futebol Suíço), promovido pela Divisão de Esportes, no valor de R\$ 2.100,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Com a empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **47.923.584/0001-30**, com sede a Rua Belém, 853, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	27	13	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039480000	Serviço de Seleção e Treinamento
----	--	----	----	----	--------------------------------------	--------------	----------------------------------

Requisição: 071/2024 - Reserva: 109/2024

Altônia, 15 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2021.

RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrito no CNPJ sob n.º.12.491.159/0001-35, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14. Zona 01, CEP 87020-015. Cidade de Maringá, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 8.651.714-0 e do CPF n.º.039.968.307-71, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa n.º. 016/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (manutenção de Site Institucional para a Prefeitura Municipal de Altônia) com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de **15/04/2024 a 14/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 15 de abril de 2024.